



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 1.072/94

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE  
OPERADOR DE MÁQUIMAS.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

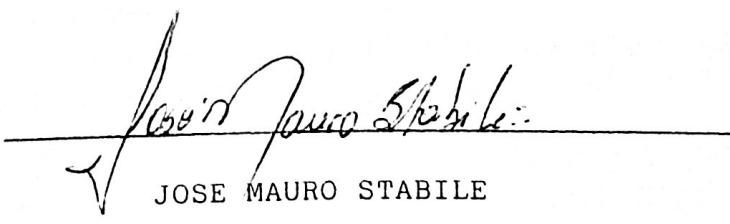
**Art. 1º** - Fica criada uma vaga no cargo de Carreira de Operador de Máquinas, constante nos anexos I e II, da Lei Municipal nº 853, de 27 de dezembro de 1990.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG,

18 de agosto de 1994

  
JOSE MAURO STABILE  
PREFEITO MUNICIPAL